

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3.078, DE 11 DE JULHO DE 2011.

(republicado por erro material)

Institui Grupo de Trabalho para elaborar projeto de implementação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) na Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de projeto para viabilizar a implementação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) na Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a importância da realização de um Plano Único envolvendo todas as unidades, principalmente as Varas do Trabalho;

CONSIDERANDO que o treinamento dos demais operadores do Direito usuários (peritos, advogados, órgãos do Ministério Público do Trabalho, etc.) igualmente deva ser considerado no projeto, estabelecendo-se, entretanto, distinto grau de relevância;

CONSIDERANDO que, durante o processo de transição, serão utilizados concomitantemente o PJe e o Infor, demandando atenção para os diferentes perfis de usuários;

CONSIDERANDO que a implantação do PJe impõe necessária mudança de cultura, bem como de procedimentos e rotinas de trabalho, imprescindível para o atingimento da acessibilidade, celeridade e efetividade na entrega da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que, nessas circunstâncias, impõe-se a criação de um Grupo de Trabalho Multidisciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 90 (noventa) dias, elaborar projeto de implementação do Processo Judicial Eletrônico (PJe) na Justiça do Trabalho da 4ª Região.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art. 2º. Os objetivos iniciais e específicos a serem observados na elaboração do projeto são os seguintes:

I – estabelecer o procedimento a ser adotado para o credenciamento dos usuários do PJe, além de magistrados e servidores;

II – elaborar estudo que viabilize a criação de um plano único de práticas e rotinas de trabalho, em que compreendidas todas as unidades do Tribunal afetadas pelo PJe;

III – iniciar a capacitação pelas unidades judiciárias que serão “piloto” do PJe: Encantado, 18ª e 30ª de Porto Alegre, Rio Grande e São Leopoldo;

IV – definir os pontos críticos e prioritários, a partir da coleta de informações junto ao público-alvo nas unidades judiciárias “piloto” de que trata o inciso anterior;

V – viabilizar o treinamento, bem como a capacitação de servidores e magistrados para a implementação do PJe, com a definição do conteúdo, temas e formas de processos de trabalho a serem abordados.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho instituído pela presente Portaria será integrado pelos magistrados e servidores arrolados no Anexo Único.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO ROBINSON,
Presidente do TRT da 4ª Região.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO ÚNICO

- DESA. CLEUSA REGINA HALFEN, Diretora da Escola Judicial e Coordenadora do Grupo de Trabalho ora instituído
- DES. LUIZ ALBERTO DE VARGAS, Responsável pelo Projeto “Plano de Capacitação para Estratégia”
- RICARDO FIOREZE, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Encantado
- SORAIA BOHN, Representante da Presidência do Tribunal
- DENISE HELENA CARVALHO PASTORI, Representante da Corregedoria Regional
- MARGUIT RENATE SCHNEIDER, Gestora do Projeto “Plano de Capacitação para Estratégia” e Representante da Vice-Presidência do Tribunal
- SÔNIA MARIA LICKS, Representante da Vice-Corregedoria
- ALDO DA SILVA JARDIM, Gestor do Projeto “Mapeamento das rotinas de trabalho”
- PAULO RICARDO BARRETO FERREIRA, Representante da Secretaria de Recursos Humanos
- NATACHA MORAES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação
- LUIS GUSTAVO DE ASSIS VARGAS, Diretor de Secretaria da 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre